



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 213/2026

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 018/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

“Faço saber que o Plenário **APROVOU** e Eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.”

Art. 1º. Fica rejeitado, em sua integralidade, o veto total oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 019/2026, oriundo do Projeto de Lei nº 18/2026, que dispõe sobre a denominação do espaço do setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante como “Espaço Bruno dos Santos Botelho – in memoriam”.

Art. 2º. Em razão da rejeição do veto, fica mantido integralmente o texto do Autógrafo nº 019/2026, devendo ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para promulgação, nos termos regimentais.

Art. 3º. Caso não haja promulgação pelo Executivo no prazo legal, caberá ao Presidente da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
FELETTI:08254917701
Data: 06/05/2026 16:13:21